



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

PM, 17/2/2023

DECRETO Nº 4.161, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Excluir **ANA CAROLINA APARECIDA COSTA SAL** da função de membro da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico (Sedep).

Art. 2º Incluir **ANA CAROLINA APARECIDA COSTA SAL** na função de coordenador da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico (Sedep).

Art. 3º Incluir **LETÍCIA MENDES PESTANA** na função de membro da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico (Sedep).

Art. 4º Incluir **MARIANA DA CONCEIÇÃO MOREIRA POLESÍ** na função de membro da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico (Sedep).

Art. 5º Incluir **KAROLINE FEITOSA DE OLIVEIRA** na função de membro da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico (Sedep).

Art. 6º Ratificar a composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico (Sedep):

I – Na função de coordenadores:

- a) Ana Carolina Aparecida Costa Sal
- b) Jamile Gabler Campostrini

II – Na função de membros:

- a) Alessandro Darós Vieira
- b) Hudson Ribeiro
- c) Ingrid Emanuelle da Silva
- d) Karoline Feitosa de Oliveira
- e) Letícia Mendes Pestana
- f) Mariana da Conceição Moreira Polesi
- g) Rosilane Gripa Bustamante
- h) Simone Fantoni Farage



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 8 de fevereiro de 2023.


ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal